

PORTARIA N. TC 0114/2011

Distribuição de processos

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, inciso I, da Lei Complementar 202, de 15 de dezembro de 2000 e art. 271, inciso XXVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº TCE.06/2001,

Considerando os critério de distribuição de processos a Relatores previstos nos artigos 116 a 122 do regimento Interno;

Considerando o impedimento do Conselheiro Herneus de Nadal para relatar os processos oriundos das unidades Prefeitura Municipal de Caibi e Iraceminha e demais Unidades dos referidos Municípios, do exercício de 2011, distribuídos por sorteio efetuado na sessão ordinária de 13/12/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Efetuar, em conformidade com o disposto no §8º do art. 3º da [Portaria Nº TC-0995/2010](#), c/c Art. 119 do Regimento Interno deste Tribunal, a permuta das Unidades dos Municípios de Caibi e Iraceminha – Prefeitura, Câmara, Autarquia e Fundos, do exercício de 2011, distribuída ao Relator Conselheiro Herneus de Nadal, com as Unidades dos Municípios de Armazém e Arvoredo – Prefeitura, Câmara, Autarquia e Fundos, do exercício de 2011, distribuída ao Relator Conselheiro Júlio Garcia.

Art. 2º Compete a Secretaria Geral a adoção de providências pertinentes a organização e redistribuição dos processos oriundos das unidades de que trata o art. 1º desta Portaria.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de fevereiro de 2011

Luiz Roberto Herbst
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 18.2.2011